

São Paulo, 12 de Abril de 2021.

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

Objeto: contratação de pessoa jurídica visando à Construção de ponte sobre o rio Tubarão, entre os Municípios de Capivari de Baixo (Rua Paulo dos Santos Mello) e Tubarão (Avenida Marcolino Martins Cabral), com a finalidade de oferecer alternativa para mobilidade urbana ao trânsito entre Capivari de Baixo e Tubarão, e também de continuidade ao projeto de integração regional (Laguna - Região do Farol a Capivari de Baixo - BR 101) Rodovia Ageu Medeiros, na forma do projeto básico e projeto executivo anexos ao edital.

A empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.472.805/0001-38, vêm através desta, como empresa interessada na concorrência em epígrafe solicitar esclarecimentos acerca dos questionamentos apresentados abaixo:

- 1- Solicitamos que sejam disponibilizadas as sondagens (conforme referenciado como Anexo 01) e também a batimetria obtida a partir no alinhamento previsto para a implantação da Ponte.
- 2- Solicitamos que sejam disponibilizados os projetos com os detalhamentos referentes aos itens que englobam o item **2. SERVIÇOS PRELIMINARES**, da planilha do orçamento:

2	SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1	4805757 SICRO3	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	2236
2.2	4915734 SICRO3	Recomposição mecanizada de aterro - material de jazida	m³	1118
2.3	5502976 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	1118
2.4	2003868 SICRO3	Lastro de pedra de mão ou rachão lançamento manual	m³	179
2.5	92743 SINAPI	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAJOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	m³	477
2.6	3205874 SICRO3	Gabião colchão espessura 0,23 m - Zr/Al + PVC - D = 2,0 mm - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	1490
2.7	2003866 SICRO3	Aplicação de geotêxtil não-tecido agulhado RT 14	m²	2743
2.8	4413200 SICRO3	Gramagem em placas tipo Batatais	m²	1490

- 3- Quanto ao item **3.1.1.1 – Escavação, carga e transporte de material pétreo para a sub-carapaça - caminho de serviço em leito natural - DMT de 3.000 m – com caminhão basculante de 8 m³**, entendemos que este serviço seja correspondente ao aterro do leito do rio, necessário para o

Traçado

acesso de equipamentos de cravação das estacas bem como para montagem das vigas pré-moldadas da superestrutura. Nosso entendimento está correto?

- 4- Ainda, a respeito do item referido acima, a composição apresentada (**3606534 – SICRO 3**) pressupõe a existência de uma jazida para obtenção do material pétreo, uma vez que não há a menção quanto à utilização de pedra comercial. Assim, solicitamos a indicação da localização e também as licenças para exploração da mesma.

3			INFRAESTRUTURA						
3.1			ESTACAS CENTRIFUGADAS						
3.1.1	3606534	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material pétreo para a sub-carapaça - caminho de serviço em leito natural - DMT de 3.000 m -	m ³	25385,7				

- 5- Caso nosso entendimento estiver correto, com relação ao questionamento nº 03, e sabendo-se que o material deverá ser removido do leito do rio após a execução dos serviços, solicitamos a inclusão do item de retirada do material, contemplando assim os serviços de carga, transporte e destinação do material até local a ser designado pela Prefeitura.

Sendo o que tínhamos momentos, subscrevemo-nos.

Att.

Traçado Construções e Serviço Ltda
Eng^a Aline Caldeira

À
Comissão de Licitações - Prefeitura Municipal de Tubarão-SC
Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2021
Protocolo 13.018/2021 da Prefeitura Municipal de Tubarão-SC

Respostas aos questionamentos efetuados pela empresa Traçado Construções e Serviços Ltda:

- 1) Referente ao item 1 a sondagem está disponibilizada juntamente com a batimetria;
- 2) Este serviço foi eliminado;
- 3) Sim o entendimento da empresa está correto e contemplado no item 2.1 e 2.2 da planilha orçamentária;
- 4) Sim, o item 2.1 contempla a compra do material comercialmente;
- 5) O material não deverá ser retirado do rio, num primeiro momento, pois como há existência de cunha salina nas águas, a empresa responsável pela distribuição de água no município, pediu para manter estas ensecadeiras minimizando estes efeitos e não prejudicando ao tratamento de água potável para distribuição a população tubaronense.

Respondendo aos questionamentos,
Atenciosamente

Tubarão, SC, 31 de maio de 2021

JOÃO
ROBERTO
SMANIA
CATÂNEO

Assinado de forma
digital por JOÃO
ROBERTO SMANIA
CATÂNEO
Dados: 2021.05.31
08:09:36 -03'00'

Engenheiro Civil- CREA/SC10.721-1

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DA
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021**

Protocolo Eletrônico nº 13.018/2021

Requerente: Traçado Construções e Serviços Ltda.

A pessoa jurídica supra identificada formalizou pedido de esclarecimentos ao edital da Concorrência nº 01/2021:

- 1- Solicitamos que sejam disponibilizadas as sondagens (conforme referenciado como Anexo 01) e também a batimetria obtida a partir no alinhamento previsto para a implantação da Ponte.
- 2- Solicitamos que sejam disponibilizados os projetos com os detalhes referentes aos itens que englobam o item 2. **SERVIÇOS PRELIMINARES**, da planilha do orçamento: [...]
- 3- Quanto ao item **3.1.1.1 – Escavação, carga e transporte de material pétreo para a sub-carapaça - caminho de serviço em leito natural - DMT de 3.000 m – com caminhão basculante de 8 m³**, entendemos que este serviço seja correspondente ao aterro do leito do rio, necessário para o acesso de equipamentos de cravação das estacas bem como para montagem das vigas pré-moldadas da superestrutura. Nosso entendimento está correto?
- 4- Ainda, a respeito do item referido acima, a composição apresentada (**3606534 – SICRO 3**) pressupõe a existência de uma jazida para obtenção do material pétreo, uma vez que não há a menção quanto à utilização de pedra comercial. Assim, solicitamos a indicação da localização e também as licenças para exploração da mesma. [...]
- 5- Caso nosso entendimento estiver correto, com relação ao questionamento nº 03, e sabendo-se que o material deverá ser removido do leito do rio após a execução dos serviços, solicitamos a inclusão do item de retirada do material, contemplando assim os serviços de carga, transporte e destinação do material até local a ser designado pela Prefeitura.

Por se tratar de matéria eminente e exclusivamente técnica, buscou-se manifestação da equipe competente que, na pessoa do Sr. João Roberto Smania Cataneo, respondeu aos esclarecimentos solicitados, conforme parecer em anexo que faz parte integrante deste:

Município de São Ludgero

Ibaneis Lemhack
Prefeito Municipal de São Ludgero

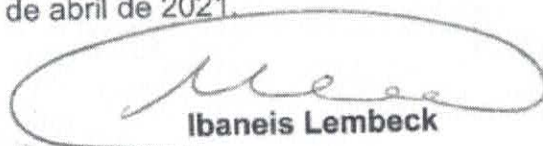


- 1) Referente ao item 1 a sondagem está disponibilizada juntamente com a batimetria;
- 2) Este serviço foi eliminado;
- 3) Sim o entendimento da empresa está correto e contemplado no item 2.1 e 2.2 da planilha orçamentária
- 4) Sim, o item 2.1 contempla a compra do material comercialmente;
- 5) O material não deverá ser retirado do rio, num primeiro momento, pois como há a existência de cunha salina nas águas, a empresa responsável pela distribuição de água no município, pediu para manter essas ensecadeiras minimizando esses efeitos e não prejudicando o tratamento de água potável para distribuição a população catarinense;

Nesse sentido, prestados os esclarecimentos, intime-se a Requerente para ciência.

Publique-se.

Tubarão (SC), 20 de abril de 2021.



Ibaneis Lembeck

Presidente do CIM-AMUREL